

ex-segurada Rita Maria da Natividade Cunha;
 Processo TC/501277/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1374, de 26/06/2013, em favor de LINDALVA FERREIRA DE SOUZA, dependente do ex-segurado João Correia de Souza;
 Processo TC/513827/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0053, de 02/01/2014, em favor de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, dependente da ex-segurada Teresinha Alves Ribeiro;
 Processo TC/515217/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 3034, de 01/10/2018, em favor de LILIAM DE SOUSA CORDEIRO, ROGER ERNANI RIPARDO DA COSTA e MAYRA RIPARDO DA COSTA, dependentes do ex-segurado Ernani Rogerio Silva da Costa;
 Processo TC/536737/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1208, de 19/05/2014, em favor de LEDA CASTELO REGO DE ANDRADE e ENDERSON REGO DE LIMA, dependentes do ex-segurado Ladislau Pereira de Andrade.

ACÓRDÃO N.º 61.760**(Processo TC/545310/2019)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA n.º 35.500, de 06/11/2019, em favor de RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FREITAS, dependente do ex-segurado Moacyr Gonçalves Pamplona.

ACÓRDÃO N.º 61.761**(Processo TC/511129/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 3696, de 10.08.2016, em favor de ARNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA, no cargo de Juiz de 2ª Entrância, Classe/Padrão MAGJUZEN, lotado na Comarca de Castanhal.

ACÓRDÃO N.º 61.762**(Processo TC/504230/2020)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1847, de 19.07.2019, em favor de ANTONIO rito pereira de almeida, na função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Transporte, tendo em vista o falecimento do interessado.

ACÓRDÃO N.º 61.763**(Processo TC/501577/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado no Decreto n.º 2775/MD/AL, de 10.06.2015, em favor de BENEDITO TADEU FRANCO TELES, no cargo de Assessor Técnico – PL.AL.102., lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.764**(Processo TC/507522/2020)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1.839, de 18/07/2019, em favor de JOÃO FARIAS DA SILVA, na função de Professor Classe Especial, nível K, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.765**(Processo TC/515877/2016)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS nº 0173, de 02 de janeiro de 2014, em favor de MARIA DA SALETE SALDANHA DOURADO, dependente do ex-segurado Ruy de Lima Dourado Sobrinho.

ACÓRDÃO N.º 61.766**(Processo TC/516086/2016)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA nº 0268, de 02 de janeiro de 2014, e na PORTARIA RET. PS nº 1817, de 1º de julho de 2014, em favor de CARLOS AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado João Carvalho de Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 61.767**(Processo TC/507238/2020)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 2.619, de 16/10/2019, em favor de RUTH DA SILVA LIMA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.768**(Processo TC/513786/2017)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c art. 485, inc. IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de pensão civil consubstanciado na PORTARIA PS nº 0866, de 26/06/2013, em favor de AGENOR RAIMUNDO DO NASCIMENTO, em razão do falecimento do beneficiário.

ACÓRDÃO N.º 61.769**(Processos TC/501481/2017, TC/503589/2017, TC/503807/2017, TC/504708/2017, TC/505223/2017 e TC/517007/2017)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo TC/501481/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 0786, de 04/05/2015, em favor de RAIMUNDA MARIA DE CASTRO CHAVES, dependente do ex-segurado Manoel Brito Chaves.

Processo TC/503589/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 1004, de 01/06/2015, em favor de FRANCISCA NUNES LOUREIRO, dependente do ex-segurado Raimundo Conde Loureiro.

Processo TC/503807/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 1560, de 01/09/2015, em favor de MARIA MADALENA DOS SANTOS NAVARRO, dependente do ex-segurado Mário Navarro dos Santos.

Processo TC/504708/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 0044, de 05/01/2015, em favor de MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACEDO, dependente do ex-segurado Almiro Rodrigues Macedo.

Processo TC/505223/2017 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 1138, de 07/04/2014, em favor de MARIA SELMA MAGALHÃES FURTADO DE LIMA, dependente do ex-segurado José Tadeu Aires de Lima.

Processo TC/517007/2017 – Concessão de pensão consubstanciada na PORTARIA PS n. 1863, de 28/09/2015, em favor de MARIA DA CUNHA BARROS, dependente do ex-segurado Antonio do Carmo Barros.

ACÓRDÃO N.º 61.770**(Processos TC/516304/2016, TC/529414/2017 e TC/508682/2020)****Assunto:** PENSÕES**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Pensão relativos aos processos abaixo identificados:

Processo TC/516304/2016: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 1502, de 01/08/2014, em favor de MAURINO GOMES DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Maria de Lourdes Barbosa Oliveira;

Processo TC/529414/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0750, de 01/07/2016, em favor de MARIA DAS GRAÇAS MORAES SOUZA, dependente do ex-segurado Antenor Rocha de Souza;

Processo TC/508682/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 3459, de 09/11/2018, em favor de JULIETA DE SOUZA DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Pedro Salustiano dos Santos.

ACÓRDÃO N.º 61.771**(Processos TC/502393/2017, TC/503181/2017, TC/505720/2020, TC/516440/2016 e TC/528091/2017)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502393/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0090, de 04.01.2016, em favor de FRANCISCA LUCIA CAVALCANTE DE SOUZA, dependente do ex-segurado Geraldo Marques de Souza;

Processo TC/503181/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1424, de 01.09.2015, em favor de MARIA RAIMUNDA FAVACHO NETO, dependente do ex-segurado Francisco Pereira Neto;

Processo TC/505720/2020: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1617, de 09.07.2019, em favor de ELISABETE MENDES COSTA,